



428/2021	BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	1.1. Contratação de empresa para serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, para o desenvolvimento de serviços de elaboração de programas e laudos em atendimento ao Ministério do Trabalho e Emprego, bem como atendimentos clínicos e emissão de arquivo digital, para atendimento ao e-social, com as informações de segurança e saúde do trabalho, e realização de exames médicos ocupacionais.	Marcos Vinicius dos Santos CPF: 701.514.901-04	Cleonice Casemira de Arruda CPF: 460.645.671-04	Sheila Araújo CPF: 692.069.881-15	Loango 06/02/2023
----------	---	--	---	--	--------------------------------------	----------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2023.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP 005/2021

PORTARIA Nº 94/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR A PORTARIA nº 008/2023/GS/SME, de 11 de janeiro de 2023.

ONDE SE LÊ:

NOMEAR para exercer a função de **SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL /CEEI e CMEI:**

UNIDADE EDUCACIONAL	SECRETÁRIO (A)
CMEI ANTONIO BATISTA DA CRUZ	VICTOR ÉRICK BARBOSA DE FIGUEIREDO

LEIA-SE:

NOMEAR para exercer a função de **SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL /CEEI e CMEI:**

UNIDADE EDUCACIONAL	SECRETÁRIO (A)
CMEI ANTONIO BATISTA DA CRUZ	VICTOR ÉRIK BARBOSA DE FIGUEIREDO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2023

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 95/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR A PORTARIA nº 009/2023/GS/SME, de 11 de janeiro de 2023.

ONDE SE LÊ:

NOMEAR para exercer a função de **SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL /ECIMC, EMEB e EMEBC:**

UNIDADE EDUCACIONAL	SECRETÁRIO (A)
EMEB PROF. RAFAEL RUEDA	CLEUSA BERLANDA MONTEIRO SILVA
EMEB VER PAULO DE CAMPOS BORGES	ERIC LUÍS FERREIRA GOMES

LEIA-SE:

NOMEAR para exercer a função de **SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL /ECIMC, EMEB e EMEBC:**

UNIDADE EDUCACIONAL	SECRETÁRIO (A)
EMEB PROF. RAFAEL RUEDA	CLEUZA BERLANDA MONTEIRO SILVA
EMEB VER PAULO DE CAMPOS BORGES	ERIC LUIS FERREIRA GOMES

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as

disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2023

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 96/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 07 fevereiro de 2023, a servidora IVETE MARIZA CHAULET ALVÃO, matriculas 4850109/4900084 da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na EMEB PROFª. MARIA AMBRÓSIO POMMONT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA SMCEL Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO OFICIAL DA 34ª CORRIDA PEDRESTE DO SENHOR BOM JESUS DE CUIABÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 2014 e o Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

Considerando a realização da 34ª Corrida Pedestre do Senhor Boa Jesus de Cuiabá, prevista para o dia 09 de Abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Oficial da 34ª Corrida Pedestre do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, conforme consta no Anexo Único desta Portaria, a qual está prevista para ocorrer no dia 09 de Abril de 2023 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – A referida corrida será realizada pelo Instituto Brasil Central, Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Câmara Municipal de Vereadores de Cuiabá e com apoio de diversos órgãos e entidades ligadas ao esporte, à segurança, ao transporte e à saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 001/SMCEL/2023 publicada em 31 de janeiro de 2023 na Gazeta Municipal Ano III, nº 554.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2023

ALÚZIO LEITE PAREDES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

COMISSÃO DE HONRA

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

JOSÉ ROBERTO STOPA

VICE – PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

ALÚZIO LEITE PAREDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTINO ASTREVO AGUIAR

SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2000

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGULAMETO



CORRIDA PEDESTRE SENHOR BOM JESUS DE CUIABÁ

DO EVENTO:

A 34ª Corrida Pedestre do Senhor Bom Jesus de Cuiabá será realizada no dia **09 de Abril de 2023**, será organizada pelo Instituto Brasil Central, Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Câmara Municipal de Vereadores de Cuiabá e com apoio de diversos órgãos e entidades ligadas ao esporte, à segurança, ao transporte e à saúde.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZO:

1.2.1 O primeiro lote das inscrições para a 34ª CORRIDA PEDESTRE DO SENHOR BOM JESUS DE CUIABÁ estarão abertas a partir do dia **27 de Janeiro de 2023** até o limite máximo de **5.000 (Cinco mil)** participantes/atletas ou até o dia **24 de Março de 2023**, o que for alcançado primeiro. Após esta data, se ainda houver vagas, as inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da organização da corrida.

Parágrafo único - Os inscritos no primeiro lote que não retirarem os seus kit no período estipulado para tal, terão suas inscrições canceladas e serão disponibilizadas como vagas remanescentes para novas inscrições do segundo lote.

1.2.2 O segundo lote (vagas remanescentes) das inscrições para a 34ª CORRIDA PEDESTRE DO SENHOR BOM JESUS DE CUIABÁ, estarão abertas do dia 01 a 04 de abril de 2023 até o limite máximo de **5.000 (Cinco mil)**

1.2.3 Ao fazer a inscrição, o(a) atleta deverá informar o seu nome, CPF, data de nascimento, sexo, endereço, telefone, tamanho da Camiseta e profissão. Alguns campos no formulário são de preenchimento opcional.

1.2.4 As inscrições deverão ser feitas pela INTERNET no site <http://www.morro-MT.com.br>

2 DA PROVA E DA LARGADA:

A 34ª Corrida Pedestre do Senhor Bom Jesus de Cuiabá realizar-se-á:

Data: 09 de Abril de 2023, domingo;

Horário da **concentração** dos atletas: a partir **6h00min**, na ponte Julio Muller;

Horário da 1ª Largada: às **7h00min** – Atletas com deficiência e idosos acima de 65 anos Masculino e Feminino;

Horário da 2ª Largada: às **7h10min** Geral Feminino e Masculino..

Os horários de largadas atendem ao compromisso de ajustamento de conduta nº. 003/2012, firmado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Federação de Atletismo de Mato Grosso, com anuência da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

RETIRADA DO KIT:

Será realizada no período de **27 a 31 de Março primeiro lote e de 01 a 06 de Abril de 2023 segundo lote** no Shopping Três Américas, localizado na Av. Brasília, 1461 - Jardim das Américas, Cuiabá - MT, 78060-601.

O(a) atleta participante que não efetivar a retirada do seu kit na data prevista, não poderá retirá-lo em outra data, e terá sua inscrição cancelada.

O kit contempla as seguintes peças:

Sacochila alusiva do evento;

Camiseta alusiva ao evento;

Chip eletrônico descartável;

Número de inscrição, mais conhecido como número de peito;

Parágrafo primeiro – Para retirada do kit será cobrado Dois (2) quilos de alimentos NÃO perecíveis, exceto sal, o(a) atleta deverá apresentar comprovante de inscrição e um documento oficial com foto, o Kit será retirado, exclusivamente, pelo(a) próprio(a) atleta inscrito ou por representante devidamente autorizado, na data e horários especificados acima, não serão entregues Kits no dia da realização da prova.

Parágrafo segundo – As camisetas da corrida que fazem parte do Kit e que não forem retiradas pelos(as) atletas inscritos(as), serão doadas para as Escolinhas de Iniciação Esportiva da Prefeitura Municipal de Cuiabá/Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

DO PERCURSO

O Percurso será de **10 km**.

Itinerário do percurso:

O trajeto de 10 quilômetros da corrida, terá a largada às 7h da manhã, em cima da ponte Julio Muller, sentido Várzea Grande Cuiabá, seguirá na av. Beira rio sentido coxipo, na mão da direita, até o viaduto Murilo Domingos, contornando a rotatória a esquerda e entrada na av. Tancredo Neves (córrego do Barbado) na mão da direita, seguindo até o viaduto Clovis Roberto, contornando a rotatória a esquerda da av. Fernando Correa da Costa, voltando na mão esquerda av. Tancredo Neves (córrego do Barbado) sentido av. Beira Rio, chegando viaduto Murilo Domingos virando a direita na av. Beira Rio sentido Complexo Esportivo do Dom Aquino, acessando o complexo pelo portão que dará acesso a pista de atletismo do complexo.

Participarão da Corrida somente os(as) atletas regularmente inscritos(as), sendo que a prova será realizada independente da condição climática.

Será desclassificado(a) o(a) atleta que:

Não cumprir o percurso;

Largar antes da autorização do diretor da prova;

Deixar de passar nos 03 (três) postos de controles de chips;

Dificultar a ação de outros concorrentes;

Chegar sem o número de identificação;

Apresentar durante a Corrida conduta antidesportiva;

Pegar carona de autos, bicicletas, cortar caminho e similares;

Trocar o número de identificação antes, durante ou depois da corrida;

Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;

Desacatar outro atleta, o público, a arbitragem ou os organizadores;

Apresentar irregularidade na ficha de inscrição, conforme previsto no **item 7, subitens 7.2 e 7.16.**

Parágrafo único: A desclassificação do(a) atleta só terá validade após análise da Coordenação da Corrida, da Comissão Disciplinar e da equipe de arbitragem da Federação de Atletismo de Mato Grosso, e de acordo com o previsto no regulamento do evento.

A COORDENAÇÃO da Corrida será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, devidamente constituída, conforme portaria expedida pela SMCET.

A responsabilidade do serviço de **arbitragem** será da Federação de Atletismo de Mato Grosso, de acordo com os seus critérios.

PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar atletas de ambos os sexos e com idade mínima de 16 anos completos no dia da prova, inscrevendo-se na PROVA nas seguintes categorias: Atletas com deficiências e categoria geral (masculina/feminina)

Categorias:

Atletas com Deficiência:

Os(as) atletas com deficiência, além do documento original de identidade, deverão anexar: obrigatoriamente, o **original da declaração médica** em receituário próprio com data atualizada, contendo assinatura e com carimbo e CRM do médico, que os enquadre em uma das CATEGORIAS ATLETAS COM DEFICIÊNCIAS disponíveis acima. As inscrições da categoria especial serão aceitas somente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com sede na Rua Barão de Melgaço, número 3.677, Centro, na cidade de Cuiabá Mato Grosso, (antigo Clube feminino).

A Organização da Corrida esclarece que o desporto para as pessoas com deficiência é regulado e dirigido por entidades específicas, não cabendo à elaboradora deste evento e às entidades de administração do atletismo realização de eventos nessa área do desporto. No entanto, considerando-se o caráter de manifestação de massa que as corridas de rua possuem, definiu-se pela participação de atletas com deficiências, a qual deverá ser feita da seguinte forma:

Cadeirantes:

O(a) ATLETA que participa da competição com o auxílio de Cadeira de Rodas (não motorizada) e sem auxílio de terceiros. O tipo de cadeira deve ser escolhido pelo(a) atleta, não havendo por parte da Organização nenhuma restrição quanto a peso, dimensões desde que seja uma cadeira de competição/esportiva ou a bicicleta adaptada estilo HandBike ou Handcycle, não sendo permitidas cadeiras de uso social (diário). **É obrigatório o uso de capacete. É de exclusiva e única responsabilidade do(a) Atleta, a manutenção da sua Cadeira de Rodas e o seu uso em perfeitas condições para a espécie de Evento, ora prevista neste regulamento.**

Esta Categoria terá Subdivisões:

Cadeira de Rodas Esportivas: cadeira de três rodas (duas grandes e uma pequena) para competição em que os(as) Atletas fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, "pedais manuais", correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento.

Cadeira de Rodas: "HandBike" ou "Handcycle", nome em Inglês para "Bicicleta de mão" ou "com as mãos", e que é uma "Bicicleta" adaptada.

Deficiente Visual:

O(a) ATLETA com comprovada limitação visual (atestado Médico), deverá participar da competição com um(a) ATLETA-GUIA. Este(a) ACOMPANHANTE será inscrito(a), obrigatoriamente, como tal, não competirá por nenhuma das CATEGORIAS, e, ainda, se unirá ao(a) atleta por um cordão, o qual precisa ter a dimensão de 0,50m de comprimento e ser usado de forma contígua ao corpo, ou seja, ligado a um dos dedos da mão ou ao braço do(a) ATLETA, por todo o percurso, inclusive na CHEGADA. O(a) GUIA, também, não poderá ficar à frente do(a) ATLETA, mantendo-se sempre às costas ou ao lado do(a) participante com limitação visual.

Deficiente Físico:

O(a) ATLETA com deficiência no(s) membro(s) inferior(es), que, comprovadamente, dificulte seu caminhar ou correr ou que corra com próteses especiais, ou que utilize bengalas, muletas, andador, etc.

PREMIAÇÃO:

A premiação seguirá as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), considerando a ordem de chegada como critério para definir os(as) vencedores(as), e não o tempo líquido do(a) atleta, conforme descrito abaixo:

Geral - Masculino e Feminino

Serão premiados os cinco primeiros lugares de cada categoria com troféus e premiação em dinheiro, conforme quadro abaixo.



Geral	Masc.	Fem.	Total
1º Lugar	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
3º Lugar	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4º Lugar	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
5º Lugar	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

Categoria Especial.

Serão premiados os três primeiros lugares de cada categoria com troféus. Além da premiação por medalhas, somente o(a) primeiro(a) colocado(a) de cada categoria será contemplado(a) com o valor de R\$ 350,00.

Cadeirantes: Masculino e Feminino

1º Lugar – Troféu + R\$ 350,00

2º Lugar – Troféu

3º Lugar – Troféu

6.5 Deficiente Visual: Masculino e Feminino

1º Lugar – Troféu + R\$ 350,00

2º Lugar – Troféu

3º Lugar – Troféu

6.6 Deficiente Físico: Masculino e Feminino

1º Lugar – Troféu + R\$ 350,00

2º Lugar – Troféu

3º Lugar – Troféu

6.7 Categoria por Faixa Etária

Serão premiados os três primeiros lugares de cada categoria de faixa etária masculino e feminino com medalhas. Além da premiação por medalhas, somente o(a) primeiro(a) colocado(a) de cada categoria de faixa etária masculino e feminino, será contemplado(a) com o valor R\$ 350,00, de acordo com o quadro abaixo.

1ª lugar Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total
16 A 19 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
20 a 24 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
25 a 29 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
30 a 34 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
35 a 39 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
40 a 44 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
45 a 49 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
50 a 54 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
55 a 59 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
60 a 64 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
65 a 69 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
70 a 74 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
75 a 79 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
80 a 84 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
85 a 89 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
90 a 94 anos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
95 anos acima	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00

6.9 Categoria Destaque

Com relação à categoria destaque, serão premiados o primeiro lugar Masculino e o primeiro lugar Feminino de cada categoria abaixo com medalhas. Além da premiação por medalhas, somente o(a) primeiro(a) colocado(a) de cada categoria elencada será contemplado(a) com a quantia de R\$ 350,00.

- Primeiro (a) Idoso

- Primeiro (a) Cuiabano (a)

- Primeiro (a) Servidor (a) da Prefeitura de Cuiabá

- Primeiro (a) Melhor Fantasia

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Organização não se responsabiliza pela falta de veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Cabendo ao atleta ou ao responsável legal assumir os ônus pelo descumprimento de qualquer item que afronte o regulamento geral do

evento.

Mediante a constatação de fraude ou informações incorretas na ficha de inscrição, o(a) atleta será desclassificado(a) sem nenhum direito a recurso.

Ao se inscreverem no evento, os participantes estarão, automaticamente, declarando-se aptos (em boas condições físicas) e devidamente preparados para participarem da corrida, isentando a organização, patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos ou privados envolvidos no evento de quaisquer problemas de saúde que porventura ocorram a eles em função da participação no evento, bem como se declaram conhecedores dos itens deste regulamento e com os quais concordam integralmente.

Ao fazer a inscrição do Evento, o(a) atleta aceita, integralmente, o Regulamento da Prova e realiza a Corrida de forma livre e de espontânea vontade, assumindo, inclusive, as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, treinamento e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Ao participar deste Evento, o(a) atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, à Prefeitura Municipal de Cuiabá, organizadora e realizadora do evento, renunciando ao recebimento de qualquer valor por usá-la, em impressos e propagandas institucionais.

Atletas estrangeiros deverão estar incluídos na lista atualizada semanalmente no site da CBAt (www.cbAt.org.br) e serão aceitos na competição mediante comprovação deste fato pelo Delegado Técnico que for indicado pela CBAt.

Serão colocados à disposição dos participantes inscritos, os serviços de sanitários (banheiros químicos) e guarda-volumes, devidamente sinalizados.

A Organização recomenda que não sejam deixados valores nos guarda-volumes (Exemplo: relógios, celulares, roupas e acessórios de alto valor, cartões de crédito, cheques, dinheiro etc.), por tratar-se de um serviço de cortesia.

Não haverá reembolso por parte da Organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores oficiais e parceiros de segmento, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes do evento, independente de qual for o motivo, nem por extravio de materiais ou prejuízo que eventualmente os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

A Organização poderá suspender a qualquer momento o Evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Haverá serviço de ambulância para atendimento de primeiros socorros, disponível para os (as) atletas, sendo que o atendimento médico de emergência será efetuado na rede pública municipal de saúde.

POSTOS DE HIDRATAÇÃO - Serão disponibilizados postos de abastecimento na área de largada/chegada, nos 2,5 km, 5,0 km e 7,5 km.

RECLAMAÇÃO E PROTESTO - Quaisquer reclamações ou protestos só serão aceitos por escrito ao **árbitro representante da FAMT** até 30 minutos após a divulgação do resultado oficial conforme Regras Internacionais da IAAF.

A corrida terá duração máxima de 2h00mm (duas horas) e os serviços de apoio desativados após este período, assim como o trânsito liberado nas vias do percurso. O(a) ATLETA que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, será convidado(a) a retirar-se da competição, finalizando a prova neste ponto, a partir do qual a ORGANIZAÇÃO não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este(a) corredor(a).

A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e a Coordenação proverá pessoal para a orientação aos participantes.

Quando um(a) atleta for declarado(a) suspenso(a) ou impossibilitado(a) de participar de provas pela IAAF, CBAt, FAMT, Justiça Desportiva ou, ainda, pela Justiça Comum, não poderá ser inscrito(a) na competição. Caso venha conseguir a inscrição por meios ilegais, omitindo sua condição de "suspenso(a)" ou "impossibilitado(a)", sua inscrição e eventual classificação serão consideradas sem efeito.

Todos(as) os(as) atletas devidamente inscritos na prova estão obrigados, sob pena de desclassificação, a utilizar de forma correta o chip e o número de inscrição, que deverá estar fixado e visível na parte frontal da camiseta.

A colocação do chip é de responsabilidade de cada atleta, que deverá verificar o modo correto de inseri-lo no tênis.

Desclassificação – o(a) atleta será desclassificado(a) nos seguintes casos:

- quando houver troca de número ou do chip eletrônico;
- ceder o número, chip eletrônico a outro(a) atleta inscrito ou não inscrito(a) na prova;
- deixar de passar nos pontos determinados como "postos de controles";
- largar antes da autorização do diretor da prova;
- pular grades ou adentrar a pista ilegalmente durante a largada;
- empurrar, cortar caminho, pegar carona ou outras formas de burlar as normas da prova para alcançar qualquer tipo de vantagem;
- desacatar outro(a) atleta, o público, a arbitragem ou os organizadores.

Não haverá pagamento de cachê para nenhum ATLETA.

A Organização reserva-se o direito de incluir no evento ATLETAS especialmente convidados.

Será obrigatório o uso de acessórios (camiseta oficial da 34ª Corrida Pedestre do Senhor Bom Jesus de Cuiabá), durante a premiação no pódio.

O presente regulamento segue as regras gerais de Provas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo estando devidamente aprovado.